9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.408.605 de 13/10/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **32 (trinta e duas) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 13/10/2022, protocolado sob nº 1.413.641, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.408.605** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, **ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

LUISA HERKENHOFF MIS:12227750774(Padrão: ICP-Brasil)
MARCUS VINICIUS FERNANDES CARNEIRO GIRALDES:05160373748(Padrão: ICP-Brasil)
OTAVIO VIARD DE CAMPOS DA SILVA TESCARI:04445726869(Padrão: ICP-Brasil)
PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES:22204338893(Padrão: ICP-Brasil)
GIOVANE DUARTE MORENO:44999596830(Padrão: ICP-Brasil)
MARINA SILVA GONCALVES DA COSTA:02792349107(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign\, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 13 de outubro de 2022

Assinado eletronicamente

Nilton Cesar De Jesus Souza
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201059245283549

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1137614TICC000058320DA226

Página 000001/000032 Registro Nº 1.408.605 13/10/2022	Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

entre

NATURA COSMÉTICOS S.A.
como Emissora

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
como Debenturista

e

NATURA &CO HOLDING S.A.
como Garantidora

_____

Datado de

06 de outubro de 2022

_____

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como emissora das Debêntures (conforme definidas abaixo) objeto deste Primeiro Aditamento (conforme definida abaixo):

(1) **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, n° 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 71.673.990/0001-77, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.143.183, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**");

de outro, como titular das Debêntures e securitizadora dos Créditos Imobiliários (conforme abaixo definidos):

(2) **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Debenturista**" ou "**Securitizadora**"); e

e, na qualidade de garantidora fidejussória:

(3) **NATURA &CO HOLDING S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, n° 1.188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.3.0053158-2, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Garantidora**"),

sendo a Emissora, a Debenturista e a Garantidora doravante denominadas, em conjunto, como "**Partes**" e, individual e indistintamente, como "**Parte**",

CONSIDERANDO QUE:

(A) as Partes celebraram, em 16 de setembro de 2022, o "*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (décima segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória Adicional, em até 3 (três) Séries, da Natura Cosméticos S.A.*", o qual foi registrado na JUCESP em 22 de setembro de 2022 sob o nº ED004826-4/000 ("**Escritura de Emissão de Debêntures**"), no âmbito da emissão de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, para colocação privada, da 12ª (décima segunda) emissão da Emissora, todas com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, perfazendo o valor total da Emissão de R$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais) ("**Emissão**"), sendo **(i)** as Debêntures emitidas no âmbito da 1ª (primeira) série como lastro dos CRI CDI doravante denominadas "**Debêntures CDI**"; **(ii)** as Debêntures emitidas no âmbito da 2ª (segunda) série como lastro dos CRI IPCA I doravante denominadas "**Debêntures IPCA I**"; e **(iii)** as Debêntures emitidas no âmbito da 3ª (terceira) série como lastro dos CRI IPCA II

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

doravante denominadas "**Debêntures IPCA II**" e, quando mencionadas em conjunto, as "**Debêntures**";

(B) a Emissão insere-se no contexto de uma operação de securitização de Créditos Imobiliários (conforme definidos na Escritura de Emissão de Debêntures), que resultará na emissão de certificados de recebíveis imobiliários em 3 (três) séries da 54ª (quinquagésima quarta) Emissão da Securitizadora ("**CRI**") nos termos do Termo de Securitização (conforme definidos na Escritura de Emissão de Debêntures), da Resolução da CVM n° 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**") e da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 ("**Lei nº 14.430**"), em volume equivalente à quantidade de Debêntures, aos quais as Debêntures serão vinculadas como lastro, na forma prevista no Termo de Securitização, de modo que as Debêntures ficarão vinculadas aos CRI e seu patrimônio separado ("**Operação de Securitização**");

(C) a Emissão e a participação da Emissora, na qualidade de devedora na Operação de Securitização, foram aprovadas por meio das deliberações tomadas na reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 30 de agosto de 2022 ("**RCA Emissora**"), nos termos do artigo 59, caput, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), cuja ata foi registrada na JUCESP em 16 de setembro de 2022 sob o nº 477.852/22-1, e publicada no jornal "*Valor Econômico*", com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), de acordo com o disposto no artigo 62, inciso I, e artigo 289, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, em 22 de setembro de 2022;

(D) em 30 de setembro de 2022, foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, o qual definiu: **(i)** o número de séries da emissão dos CRI, e, consequentemente, o número de séries da emissão das Debêntures; **(ii)** a quantidade de CRI a ser efetivamente emitida e alocada em cada série da emissão dos CRI e, consequentemente, a quantidade das Debêntures a ser emitida e alocada em cada uma das séries da emissão das Debêntures; e **(iii)** a taxa final para a remuneração dos CRI CDI, CRI IPCA I e dos CRI IPCA II (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) e, consequentemente, para a Remuneração das Debêntures CDI, das Debêntures IPCA I e das Debêntures IPCA II;

(E) tendo em vista que as Debêntures ainda não foram subscritas e integralizadas, não se faz necessária a realização de assembleia geral de Debenturistas para aprovar as matérias objeto deste Primeiro Aditamento; e

(F) neste sentido, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão de Debêntures para **(i)** para alterar as redações das Cláusulas 6.5.1, 7.2.1, 7.3.1, 8.1.1, 8.8.1, 8.10.4, 8.12.1, 8.12.2, 8.12.8, 8.12.9 e 8.12.10 da Escritura de Emissão de Debêntures, de forma a refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; **(ii)**; alterar a redação da Cláusula 8.1.1, de forma a refletir a nova Data de Emissão da Escritura de Debêntures; **(iii)** alterar as Cláusulas 5.1.2 e 5.1.11 da Escritura de Emissão de Debêntures a fim de excluir a necessidade de averbação dos Contratos de Locação junto às suas respectivas matrículas; **(iv)** retificar na Cláusula 5.1.10 a referência à Tabela do Anexo I; **(v)** alterar os Anexos I e II Escritura de Emissão de Debêntures para fins de atualização de determinadas informações; e **(vi)** incluir a previsão de resgate antecipado obrigatório na Cláusula 9.8 da Escritura de Emissão de Debêntures.

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

RESOLVEM celebrar o presente "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, da Natura Cosméticos S.A.*" ("**Primeiro Aditamento**"), que será regido pelas cláusulas e condições dispostas abaixo.

1 DEFINIÇÕES

1.1 Os termos utilizados neste Primeiro Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma neste Primeiro Aditamento, terão os significados que lhe são atribuídos na Escritura de Emissão de Debêntures.

2 AUTORIZAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Em razão da inclusão da hipótese de Resgate Antecipado, conforme descrito na Cláusula 3.1.13 abaixo, o presente Primeiro Aditamento é celebrado com base nas deliberações da RCA Emissora e na reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 06 de outubro de 2022.

2.2 Nos termos da Cláusula 3.3.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, este Primeiro Aditamento será inscrito na JUCESP, observado o disposto no artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

2.3 As Debêntures não foram subscritas e integralizadas até a presente data, de modo que não se faz necessária qualquer deliberação societária adicional da Emissora, aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas e/ou aprovação por Assembleia Geral de Titulares de CRI, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.

3 ADITAMENTOS

3.1 Por meio deste Primeiro Aditamento, em razão do disposto no item "e" do preambulo acima e a fim de refletir na Escritura de Emissão de Debêntures o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* que definiu: **(i)** o número de séries da emissão dos CRI, e, consequentemente, o número de séries da emissão das Debêntures; **(ii)** a quantidade de CRI a ser efetivamente emitida e alocada em cada série da emissão dos CRI e, consequentemente, a quantidade das Debêntures a ser emitida e alocada em cada uma das séries da emissão das Debêntures; e **(iii)** a taxa final para a remuneração dos CRI CDI, CRI IPCA I e dos CRI IPCA II (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) e, consequentemente, para a Remuneração das Debêntures CDI, Debêntures IPCA I e das Debêntures IPCA II, as Partes resolvem:

3.1.1 Alterar a denominação atribuída à Escritura de Emissão de Debêntures, passando a ter a seguinte denominação: "*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (décima segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, da Natura Cosméticos S.A.*".

3.1.2 Alterar a Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"*5.1.2 Os Imóveis Reembolso e os gastos, custos e despesas referentes aos Imóveis Reembolso ("**Custos e Despesas Reembolso**") encontram-se*

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

*devidamente descritos na Tabela 2 do **Anexo I** à presente Escritura de Emissão de Debêntures, com **(i)** identificação dos valores envolvidos; **(ii)** detalhamento dos Custos e Despesas Reembolso; **(iii)** especificação individualizada dos Imóveis Reembolso, vinculados aos Custos e Despesas Reembolso; e **(iv)** a indicação do Cartório de Registro de Imóveis dos Imóveis Reembolso e suas respectivas matrículas. Adicionalmente, os Custos e Despesas Reembolso foram incorridos em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses de antecedência com relação à data de encerramento da Oferta dos CRI.*"

3.1.3 Alterar a Cláusula 5.1.10 da Escritura de Emissão de Debêntures, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"*5.1.10 Os contratos de locação ("**Contratos de Locação**") referentes às despesas de pagamento de aluguéis que foram ou serão destinadas para os Imóveis Lastro, conforme o caso, encontram-se descritos na Tabela 3 do **Anexo I** desta Escritura de Emissão de Debêntures, sendo certo que os montantes a serem destinados para pagamento dos aluguéis decorrentes de tais Contratos de Locação se limitam ao valor e duração dos Contratos de Locação em vigor, não considerando valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações dos Contratos de Locação ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis, que possam vir a ser firmados no futuro*"

3.1.4 Alterar a Cláusula 5.1.11 da Escritura de Emissão de Debêntures, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"*5.1.11 Para fins de esclarecimento quanto à destinação referente às despesas de pagamento de aluguéis que foram ou serão destinadas para os Imóveis Lastro:*

*(i) a Emissora poderá substituir o **Anexo I** desta Escritura de Emissão de Debêntures para o fim de atualizar a identificação dos Imóveis Lastro e dos Contratos de Locação, conforme o caso, mediante a celebração de aditamento à presente Escritura de Emissão de Debêntures, até a data de emissão das Debêntures e dos CRI sem necessidade de aprovação prévia da Debenturista, reunido em Assembleia Geral de Debenturista, ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos Titulares dos CRI e/ou de qualquer aprovação societária adicional pela Emissora, o qual será inscrito na JUCESP, nos termos da Cláusula 3.3.1 acima;*

*(ii) conforme disposto na Cláusula 5.1.10 acima, os termos dos referidos Contratos de Locação estão especificados na Tabela 3 do **Anexo I** desta Escritura de Emissão de Debêntures, assim como constarão do Termo de Securitização, contendo, no mínimo, a identificação dos valores envolvidos, o detalhamento das despesas, a especificação individualizada dos Imóveis Lastro vinculados a cada Contrato de Locação (restando clara a vinculação entre os Contratos de Locação e os respectivos Imóveis Lastro), e a equiparação entre despesa e lastro;*

(iii) as Debêntures representam Créditos Imobiliários devidos pela Emissora independentemente de qualquer evento futuro, sendo certo que os montantes a serem destinados para pagamento dos aluguéis são limitados

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

ao valor e à duração dos Contratos de Locação em vigor, não constando deles, nos termos da Cláusula 5.1.10 acima, valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações destes contratos ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis que possam vir a ser firmados no futuro;

(iv) os Contratos de Locação e respectivas despesas serão objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI, ao qual deverão ser apresentados comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem tais despesas; e

(v) estão sendo estritamente observados os subitens "i" a "ix" do item 2.4.1 do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE, de 1º de março de 2021."

3.1.5 Alterar os Anexos I e II da Escritura de Emissão de Debêntures, os quais passam a vigorar conforme as informações constantes dos Anexos I e II deste Primeiro Aditamento.

3.1.6 Alterar a Cláusula 6.5.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"***6.5 Procedimento de Coleta de Intenções de Investimentos***

6.5.1 *No âmbito da oferta pública dos CRI, foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRI, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para definição:* ***(i)*** *do número de séries da emissão dos CRI, e, consequentemente, do número de séries da emissão das Debêntures;* ***(ii)*** *da quantidade de CRI a ser efetivamente emitida e alocada em cada série da emissão dos CRI e, consequentemente, da quantidade das Debêntures a ser emitida e alocada em cada uma das séries; e* ***(iii)*** *da taxa final de remuneração dos CRI CDI, CRI IPCA I e CRI IPCA II e, consequentemente, da taxa final de Remuneração das Debêntures CDI, Debêntures IPCA I e Debêntures IPCA II ("****Procedimento de Bookbuilding****").*

3.1.7 Alterar a Cláusula 7.2.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"***7.2 Valor Total da Emissão***

*7.2.1 O valor total da Emissão é de R$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão ("****Valor Total da Emissão****"), sendo que:* ***(i)*** *o valor total das Debêntures CDI é de R$ 255.889.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil reais);* ***(ii)*** *o valor total das Debêntures IPCA I é de R$ 487.214.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, duzentos e quatorze mil reais), e* ***(iii)*** *o valor total das Debêntures IPCA II é de R$ 306.897.000,00 (trezentos e seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil reais)."*

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

3.1.8 Alterar a Cláusula 7.3.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"***7.3 Número de Séries***

7.3.1 A Emissão de Debêntures será realizada em 3 (três) séries, observado o disposto na Cláusula 8.8.1 abaixo."

3.1.9 Alterar a Cláusula 8.1.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"8.1 Data de Emissão

*8.1.1 Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 06 de outubro de 2022 ("**Data de Emissão**").*"

3.1.10 Alterar a Cláusula 8.8.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"8.8 Quantidade de Debêntures

*8.8.1 Serão emitidas 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) Debêntures, sendo 255.889 (duzentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e oitenta e nove) Debêntures CDI ("**Debêntures CDI**"), 487.214 (quatrocentas e oitenta e sete mil, duzentas e quatorze) Debêntures IPCA I ("**Debêntures IPCA I**") e 306.897 (trezentas e seis mil, oitocentas e noventa e sete)de Debêntures IPCA II ("**Debêntures IPCA II**"). Ressalvadas as referências expressas às Debêntures CDI, às Debêntures IPCA I e às Debêntures IPCA II, todas as referências às "**Debêntures**" devem ser entendidas como referências às Debêntures CDI, às Debêntures IPCA I e às Debêntures IPCA II, em conjunto."*

3.1.11 Alterar a Cláusula 8.10.4 de forma a indicar os dados bancário da conta corrente de titularidade da Emissora para pagamento dos valores decorrentes da integralização das Debêntures:

*"8.10.4 Os valores oriundos da integralização das Debêntures serão depositados na conta corrente nº 08098-3, agência nº 0912, do Itaú Unibanco (341) de titularidade da Emissora, também indicada no boletim de subscrição das Debêntures, na forma do **Anexo V** a esta Escritura de Emissão de Debêntures."*

3.1.12 Alterar a Cláusula 8.12.1, 8.12.2, 8.12.8, 8.12.9 e 8.12.10 da Escritura de Emissão de Debêntures, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

"8.12 Remuneração

8.12.1 <u>Remuneração das Debêntures CDI</u>. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures CDI, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias referenciais para depósitos interfinanceiros no Brasil – Certificados de Depósito Interfinanceiro – DI de um dia over extra grupo

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

*apuradas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br/pt_br/) expressas na forma percentual e calculadas diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Taxa DI**"), capitalizada exponencialmente, acrescida de sobretaxa (spread) de 0,8000% (oito mil décimos de milésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração das Debêntures CDI**").*

8.12.2 A Remuneração das Debêntures CDI será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures CDI ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures CDI imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures CDI imediatamente subsequente, observado que no primeiro Período de Capitalização deverá ser acrescido o produtório do FatorDI do 1 (um) Dia Útil que antecede a Primeira Data de Integralização. A Remuneração das Debêntures CDI será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

J = Vne x (Fator Juros – 1)

Onde:

***J** = valor unitário da Remuneração das Debêntures CDI relativa às Debêntures CDI devida ao final de cada Período de Capitalização Debêntures CDI (conforme definido abaixo), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;*

***Vne** = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e*

***FatorJuros** = fator de juros composto, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:*

FatorJuros = (FatorDI x FatorSpread)

Onde:

***FatorDI** = produtório das Taxas Dik, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures CDI ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures CDI imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:*

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} \left[1 + \left(TDI_k\right)\right]$$

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

Onde:

k *= número de ordens das Taxas DI, variando de 1 (um) até nDI, sendo "k" um número inteiro;*

nDI *= número total de Taxas DI, consideradas entre a Primeira Data de Integralização das Debêntures CDI ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures CDI imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo "nDI" um número inteiro; e*

TDI_k *= Taxa DI, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, na base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada da seguinte forma:*

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Onde:

DI_k *= Taxa DI divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais.*

Fator Spread *= Sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, calculado conforme fórmula abaixo:*

$$FatorSpread = \left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

Spread *= 0,8000; e*

DP *= número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização das Debêntures CDI ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures CDI imediatamente anterior, conforme o caso, e a data do cálculo, sendo "DP" um número inteiro. Exclusivamente na primeira Data de Aniversário será acrescido 1 (um) Dia Útil a "DP".*

Observações:

(i) o fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;

(ii) efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;

(iii) uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

(iv) o fator resultante da expressão (FatorDI x FatorSpread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

(v) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma;

(vi) para efeito de cálculo da TDIk, será considerada a Taxa DI, divulgada com 1 (um) Dia Útil de defasagem da data de cálculo. Para fins de exemplo, para cálculo da Remuneração devida no dia 13 (treze), será considerada a Taxa DI divulgada no dia 12 (doze), considerando que o dia decorrido entre os dias 12 (doze) e 13 (treze) todos é um Dia Útil; e

(vii) exclusivamente para o primeiro Período de Capitalização deverá ser capitalizado ao "Fator de Juros" um prêmio de remuneração equivalente ao produtório de 1 (um) Dia Útil que antecede a Primeira Data de Integralização das Debêntures CDI dos recursos pro rata temporis, calculado conforme acima."

(...)

*8.12.8 Remuneração das Debêntures IPCA I. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA I incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,8000% (seis inteiros e oito mil décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, para as Debêntures IPCA I ("**Remuneração das Debêntures IPCA I**").*

*8.12.9 Remuneração das Debêntures IPCA II. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA II incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,9000% (seis inteiros e nove mil décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, para as Debêntures IPCA II ("**Remuneração das Debêntures IPCA II**" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures CDI e a Remuneração das Debêntures IPCA I, a "**Remuneração das Debêntures**").*

8.12.10 A Remuneração das Debêntures IPCA I e a Remuneração das Debêntures IPCA II serão calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures IPCA I e Debêntures IPCA II ou a Data de Pagamento da Remuneração Debêntures IPCA I e Debêntures IPCA II imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento (exclusive), observado que na Primeira Data de Integralização das Debêntures deverá ser acrescido 1 (um) Dia Útil do primeiro período de atualização, observada a fórmula abaixo:

$$J_i = VNa \times (FatorJuros - 1)$$

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

onde:

J_i *= valor unitário da Remuneração das Debêntures IPCA I e Debêntures IPCA II devida no final do i-ésimo Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;*

VNa *= Valor Nominal Unitário Atualizado Debêntures IPCA I e Debêntures IPCA II, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;*

Fator Juros *= Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;*

$$\text{FatorJuros} = \left\{ \left[(\text{taxa} + 1)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

taxa *= (i) 6,8000 para as Debêntures IPCA I, e (ii) 6,9000 para as Debêntures IPCA II;*

DP *= é o número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização Debêntures IPCA I e Debêntures IPCA II ou a última Data do Pagamento de Remuneração Debêntures IPCA I e Debêntures IPCA II (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro, sendo que na primeira Data de Aniversário das Debêntures IPCA I e Debêntures IPCA II deverá ser acrescido de 1 (um) Dia Útil a "DP".*

8.12.11 Todas as referências à "Remuneração das Debêntures" devem ser entendidas como referências à Remuneração das Debêntures CDI, à Remuneração das Debêntures IPCA I e à Remuneração das Debêntures IPCA II, conforme aplicável."

3.1.13 Incluir a Cláusula 9.8 na Escritura de Emissão de Debêntures, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"9.8 Resgate Antecipado Obrigatório

*9.8.1 A qualquer tempo até a Data de Vencimento, caso quaisquer dos Contratos de Locação seja rescindindo antecipadamente (de forma unilateral pelo locador) e cumulativamente (i) os Contratos de Locação remanescentes não sejam suficientes para comprovar a utilização da totalidade dos recursos nos Imóveis Lastros conforme previsto nesta Escritura de Emissão de Debêntures; e (ii) a Emissora não tenha outros contratos de locação ou imóveis para substituir os respectivos Contratos de Locação que tenham sido rescindidos, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures, sendo vedado o resgate parcial das Debêntures ("**Resgate Antecipado Obrigatório**").*

9.8.1.1 Para fins de esclarecimento, caso os Contratos de Locação remanescentes sejam suficientes para comprovar a utilização da totalidade dos recursos nos

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

Imóveis Lastros conforme previsto nesta Escritura de Emissão de Debêntures ou caso a Emissora tenha outros contratos de locação ou imóveis para substituir os respectivos Contratos de Locação que tenham sido rescindidos, a Emissora não será obrigada a realizar o Resgate Antecipado Obrigatório.

*9.8.2 O Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias contados do envio de notificação pela Emissora à Debenturista e Agente Fiduciário dos CRI informando a ocorrência do disposto na Cláusula 9.8.1 acima, a qual deverá ser enviada em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva rescisão dos Contratos de Locação que der causa ao Resgate Antecipado Obrigatório ("**Prazo do Resgate Antecipado Obrigatório**").*

*9.8.3 O Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures deverá ocorrer mediante comunicação dirigida à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI ("**Comunicação de Resgate Antecipado Obrigatório**"), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis contados da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório, que obrigatoriamente deverá ocorrer dentro do Prazo do Resgate Antecipado Obrigatório ("**Data do Resgate Antecipado Obrigatório**").*

9.8.4 Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, a Debenturista fará jus ao recebimento do mesmo valor que seria recebido no caso de realização de Resgate Antecipado Facultativo da respectiva série, calculado conforme previsto na Cláusula 9.1.3 para as Debêntures CDI e Cláusula 9.2.4 para as Debêntures IPCA I e Debêntures IPCA II.

*9.8.5 Na Comunicação de Resgate Antecipado Obrigatório deverá constar: **(i)** a data do Resgate Antecipado Obrigatório, que deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil e dentro do Prazo do Resgate Antecipado Obrigatório; **(ii)** valor a ser pago referente ao Resgate Antecipado Obrigatório; e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Obrigatório.*

9.8.6 As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Obrigatório serão obrigatoriamente canceladas.

9.8.7 Não será admitido o resgate antecipado parcial obrigatório das Debêntures."

3.1.14 As Partes decidem, ainda, de comum acordo, excluir as Cláusulas 7.2.2, 7.2.3, 7.3.2, 8.8.2, e 8.12.11 da Escritura de Emissão de Debêntures.

4 DECLARAÇÕES DAS PARTES

4.1 As Partes, neste ato, declaram que todas as obrigações assumidas na Escritura de Emissão de Debêntures se aplicam a este Primeiro Aditamento, como se aqui estivessem transcritas.

4.2 A Emissora declara e garante, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Escritura de Emissão de Debêntures permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Primeiro Aditamento.

5 RATIFICAÇÕES

5.1 As alterações feitas na Escritura de Emissão de Debêntures por meio deste Primeiro Aditamento não implicam novação.

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

5.2 Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures, que não tenham sido expressamente alteradas por este Primeiro Aditamento.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As obrigações assumidas neste Primeiro Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

6.2 A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Primeiro Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.

6.3 Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

6.4 O presente Primeiro Aditamento e as Debêntures constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, incisos I e III, da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("**Código de Processo Civil**"), e as obrigações nelas encerradas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 536 e seguintes do Código de Processo Civil.

6.5 Para os fins deste Primeiro Aditamento, as Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497 e seguintes, 538, 806 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos neste Primeiro Aditamento.

6.6 Assinatura Eletrônica

6.6.1 As Partes reconhecem que as declarações de vontade das partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil ("**Medida Provisória 2.200**"), reconhecendo essa forma de contratação em meio digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, ao presente Primeiro Aditamento, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta Cláusula.

6.6.2 Este Primeiro Aditamento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste Primeiro Aditamento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

7 Lei Aplicável

7.1.1 Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

8 Foro

8.1.1 As Partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Primeiro Aditamento.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam este Primeiro Aditamento de forma eletrônica, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também a assinam.

São Paulo, 06 de outubro de 2022.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

(Página de Assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (décima segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, da Natura Cosméticos S.A.")

NATURA COSMÉTICOS S.A.

DocuSigned by:
Assinado por: MARCUS VINICIUS FERNANDES CARNEIRO GIRALDES...
CPF: 05160373748
Papel: Procurador
Hora de assinatura: 06/10/2022 | 17:38:28 BRT
ICP Brasil
22B0E0487DD54713A3E1F0E2AF5BDE61

Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
Otavio Viard de Campos da Silva Tescari
Assinado por: OTAVIO VIARD DE CAMPOS DA SILVA TESCARI:044...
CPF: 04445726869
Papel: Procurador
Hora de assinatura: 06/10/2022 | 15:52:14 BRT
ICP Brasil
228825B2F64C4D68AB7E9C81B55F0806

Nome:
Cargo:

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

(Página de Assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (décima segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, da Natura Cosméticos S.A.")

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSigned by:
Luisa Herkenhoff Reis
Assinado por: LUISA HERKENHOFF MIS:12227750774
CPF: 12227750774
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 06/10/2022 | 17:18:45 BRT
ICP Brasil
1C440AF6F4784B8E909658FC5B121308

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:
Assinado por: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES:22204338893
CPF: 22204338893
Papel: Diretor de Securitizacão
Data/Hora da Assinatura: 06/10/2022 | 15:33:35 BRT
ICP Brasil
31EC2C0EA1C841C5A2480BDC47DAB5C2

Nome:

Cargo:

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

(Página de Assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (décima segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, da Natura Cosméticos S.A.")

NATURA &CO HOLDING S.A.

DocuSigned by:
Assinado por: MARCUS VINICIUS FERNANDES CARNEIRO GIRALDES...
CPF: 05160373748
Papel: Procurador
Hora de assinatura: 06/10/2022 | 17:38:38 BRT
ICP Brasil
22B0E0487DD54713A3E1F0E2AF5BDE61

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:
Otavio Viard de Campos da Silva Tescari
Assinado por: OTAVIO VIARD DE CAMPOS DA SILVA TESCARI:044...
CPF: 04445726869
Papel: Procurador
Hora de assinatura: 06/10/2022 | 15:52:09 BRT
ICP Brasil
228825B2F64C4D68AB7E9C81B55F0806

Nome:

Cargo:

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

(Página de Assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (décima segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, da Natura Cosméticos S.A.")

Testemunhas:

DocuSigned by:
Marina Silva Gonçalves da Costa
Assinado por: MARINA SILVA GONCALVES DA COSTA:02792349107
CPF: 02792349107
Papel: Testemunha
Hora de assinatura: 06/10/2022 | 15:57:59 BRT
ICP Brasil
F981ADD40B5B46B6B1FA04921F64BAF0

Nome:
CPF/ME:

DocuSigned by:
Giovane Duarte Moreno
Assinado por: GIOVANE DUARTE MORENO:44999596830
CPF: 44999596830
Papel: Testemunha
Data/Hora da Assinatura: 06/10/2022 | 15:36:51 BRT
ICP Brasil
F1AE762FBF784466BFE2218530DCB48E

Nome:
CPF/ME

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

ANEXO I

Destinação dos Recursos

Tabela 1: Identificação dos Imóveis Destinação

Imóvel	Endereço	Matrículas	RGI	Imóvel Destinação objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?	Situação do Registro do Contrato de Locação na Matrícula	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
NASP CD	Rua Alexandre Colares, nº 1.188, bairro Vila Anastácio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05106-000	Matrículas nºs 3.619, 7.930, 133.252 e 133.300	16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Sim (*)	Registrado	Sim	Não
NASP Administrativo	Rua Alexandre Colares, nº 1.188, bairro Vila Anastácio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05106-000	Matrículas nºs 3.619, 7.930, 133.252 e 133.300	16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Sim (*)	Registrado	Sim	Não
NASP Retrofit	Rua Alexandre Colares, nº 1.188, bairro Vila Anastácio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05106-000	Matrículas nºs 3.619, 7.930, 133.252 e 133.300	16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	No melhor conhecimento da Companhia, não (**)	Não Registrado	Sim	Não
Murici	BR 104, Km 54, bairro Cidade Alta, cidade de Murici, estado de Alagoas, CEP 57820-000	Matrículas nºs 3.734 e 3.767	1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Murici/AL	No melhor conhecimento da Companhia, não (**)	Não Registrado	Sim	Não
Itupeva	Rodovia Dom Gabriel P. Bueno Couto, nº 1.936, bairro Nova Era, cidade de Itupeva, estado de São Paulo, CEP 13295-000	Matrícula nº 102.770	1º Ofício de Registro Imobiliário de Jundiaí/SP	No melhor conhecimento da Companhia, sim (***)	Não Registrado	Sim	Não

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

(*) O Imóvel Lastro em questão foi objeto de CRI emitido por determinada companhia lastreada em dívida do locador do imóvel no intuito de captar recursos para a construção do imóvel, observado que tal operação já foi integralmente quitada. Não havendo, portanto, qualquer duplicidade com o lastro ora utilizado, posto que a presente emissão visa a captação de recursos para pagamento de aluguel pela Emissora e reembolso de despesa com alugueis pagos pela própria Emissora.

(**) A Emissora não é proprietária do imóvel, de forma que não é possível confirmar se houve operação de securitização com intuito de captar recursos para a construção do imóvel. De qualquer forma, uma vez que a presente Emissão visa a captação de recursos para pagamento de aluguel pela Emissora e reembolso de despesa com alugueis pagos pela própria Emissora, não há qualquer duplicidade com o lastro ora utilizado.

(***) A Emissora não é proprietária do imóvel, de forma que não é possível confirmar se houve operação de securitização com intuito de captar recursos para a construção do imóvel. No entanto, existem dados na matrícula que evidenciam possível securitização envolvendo o imóvel. De qualquer forma, uma vez que a presente Emissão visa a captação de recursos para pagamento de aluguel pela Emissora e reembolso de despesa com alugueis pagos pela própria Emissora, não há qualquer duplicidade com o lastro ora utilizado.

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

Tabela 2: Identificação dos Imóveis Reembolso

Imóvel	Endereço	Matrículas	RGI	Imóvel Reembolso objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?	Situação do Registro do Contrato de Locação na Matrícula	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
NASP CD	Rua Alexandre Colares, nº 1.188, bairro Vila Anastácio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05106-000	Matrículas nºs 3.619, 7.930, 133.252 e 133.300	16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Sim (*)	Registrado	Sim	Não
NASP Administrativo	Rua Alexandre Colares, nº 1.188, bairro Vila Anastácio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05106-000	Matrículas nºs 3.619, 7.930, 133.252 e 133.300	16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Sim (*)	Registrado	Sim	Não
NASP Retrofit	Rua Alexandre Colares, nº 1.188, bairro Vila Anastácio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05106-000	Matrículas nºs 3.619, 7.930, 133.252 e 133.300	16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	No melhor conhecimento da Companhia, não (**)	Não Registrado	Sim	Não
Itupeva	Rodovia Dom Gabriel P. Bueno Couto, nº 1.936, bairro Nova Era, cidade de Itupeva, estado de São Paulo, CEP 13295-000	Matrícula nº 102.770	1º Ofício de Registro Imobiliário de Jundiaí/SP	No melhor conhecimento da Companhia, sim (***)	Não Registrado	Sim	Não

(*) O Imóvel Lastro em questão foi objeto de CRI emitido por determinada companhia lastreada em dívida do locador do imóvel no intuito de captar recursos para a construção do imóvel, observado que tal operação já foi integralmente quitada. Não havendo, portanto, qualquer duplicidade com o lastro ora utilizado, posto que a presente emissão visa a captação de recursos para pagamento de aluguel pela Emissora e reembolso de despesa com alugueis pagos pela própria Emissora.

(**) A Emissora não é proprietária do imóvel, de forma que não é possível confirmar se houve operação de securitização com intuito de captar recursos para a construção do imóvel. De qualquer forma, uma vez que a presente Emissão visa a captação de recursos para pagamento de aluguel pela Emissora e reembolso de despesa com alugueis pagos pela própria Emissora, não há qualquer duplicidade com o lastro ora utilizado.

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

(***) A Emissora não é proprietária do imóvel, de forma que não é possível confirmar se houve operação de securitização com intuito de captar recursos para a construção do imóvel. No entanto, existem dados na matrícula que evidenciam possível securitização envolvendo o imóvel. De qualquer forma, uma vez que a presente Emissão visa a captação de recursos para pagamento de aluguel pela Emissora e reembolso de despesa com alugueis pagos pela própria Emissora, não há qualquer duplicidade com o lastro ora utilizado.

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

Tabela 3: Contratos de Locação

Imóvel Lastro	Data de Celebração do Contrato	Partes	Prazo da Locação	Endereço	Matrículas e RGI	Contrato de Locação Averbado?	Valor atribuído pelo prazo integral	Valor vinculado ao CRI (reembolso e/ou destinação) (*)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão por Imóveis Destinação e Reembolso(**)
NASP CD	21/12/2010	**Locador:** Parque Anhanguera Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ nº 12.975.943/0001-72); **Locatária:** Natura Cosméticos S.A. (CNPJ nº 71.673.990/0001-77); **Interveniente:** Marcacel Participações S.A. (CNPJ nº 04.191.392/0001-74).	276 meses, ou seja, de 30/09/2011 a 30/09/2034.	Rua Alexandre Colares, nº 1.188, bairro Vila Anastácio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05106-000	Matrículas nº s 3.619, 7.930, 133.252 e 133.300 - 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Sim	R$ 376.512.408,70	R$ 234.912.415,79	22,37%
NASP Administrativo	21/12/2010	**Locador:** Parque Anhanguera Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ nº 12.975.943/0001-72); **Locatária:** Natura Cosméticos S.A. (CNPJ nº 71.673.990/0001-77); **Interveniente:** Marcacel Participações S.A. (CNPJ nº 04.191.392/0001-74).	204 meses, ou seja, de 16/02/2017 a 30/09/2034.	Rua Alexandre Colares, nº 1.188, bairro Vila Anastácio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05106-000	Matrículas nº s 3.619, 7.930, 133.252 e 133.300 - 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Sim	R$ 823.451.171,62	R$ 574.466.774,25	54,71%

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

NASP Retrofit	21/03/2017	**Locador:** Parque Anhanguera Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ nº 12.975.943/0001-72); **Locatária:** Natura Cosméticos S.A. (CNPJ nº 71.673.990/0001-77).	60 meses, ou seja, de 16/02/2017 a 15/02/2027.	Rua Alexandre Colares, nº 1.188, bairro Vila Anastácio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05106-000	Matrículas nºs 3.619, 7.930, 133.252 e 133.300 - 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Não	R$ 35.230.203,41	R$ 18.847.104,53	1,79%
Murici	08/01/2021	**Locador:** Bresco IX Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 24.787.836/0001-46); **Locatária:** Natura Cosméticos S.A. (CNPJ nº 71.673.990/0001-77).	180 meses. ou seja, de 08/01/2021 a 07/01/2036.	BR 104, Km 54, bairro Cidade Alta, cidade de Murici, estado de Alagoas, CEP 57820-000	Matrículas nºs 3.734 e 3.767 - 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Murici/AL	Não	R$ 110.585.773,92	R$ 95.639.438,96	9,11%
Itupeva	05/06/2012	**Locador:** Bresco Logística Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ nº 20.748.515/0001-81); **Locatária:** Natura Cosméticos S.A. (CNPJ nº 71.673.990/0001-77).	180 meses, ou seja, de 19/11/2013 a 18/11/2028.	Rodovia Dom Gabriel P. Bueno Couto, nº 1.936, bairro Nova Era, cidade de Itupeva, estado de São Paulo, CEP 13295-000	Matrícula nº 102.770 - 1º Ofício de Registro Imobiliário de Jundiaí/SP	Não	R$ 196.704.406,53	R$ 126.134.266,47	12,01%

(*) Valores sujeitos à variação de acordo com a atualização monetária prevista nos contratos lastro.
(**) Os percentuais acima indicados dos Imóveis Destinação foram calculados com base no valor total das Debêntures na Data de Emissão, qual seja, R$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais).

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

Tabela 4: Contratos de Locação com Partes Relacionadas

Imóvel Lastro	Data de Celebração do Contrato	Partes	Prazo da Locação	Endereço	Matrículas e RGI	Contrato de Locação Averbado?	Valor atribuído pelo prazo integral	Valor vinculado ao CRI (reembolso e/ou destinação) (*)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão por Imóveis Destinação e Reembolso(**)
Murici	08/01/2021	**Locador:** Bresco IX Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 24.787.836/0001-46); **Locatária:** Natura Cosméticos S.A. (CNPJ nº 71.673.990/0001-77).	180 meses. ou seja, de 08/01/2021 a 07/01/2036.	BR 104, Km 54, bairro Cidade Alta, cidade de Murici, estado de Alagoas, CEP 57820-000	Matrículas nºs 3.734 e 3.767 - 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Murici/AL	Não	R$ 110.585.773,92	R$ 95.639.438,96	9,11%
Itupeva	05/06/2012	**Locador:** Bresco Logística Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ nº 20.748.515/0001-81); **Locatária:** Natura Cosméticos S.A. (CNPJ nº 71.673.990/0001-77).	180 meses, ou seja, de 19/11/2013 a 18/11/2028.	Rodovia Dom Gabriel P. Bueno Couto, nº 1.936, bairro Nova Era, cidade de Itupeva, estado de São Paulo, CEP 13295-000	Matrícula nº 102.770 - 1º Ofício de Registro Imobiliário de Jundiaí/SP	Não	R$ 196.704.406,53	R$ 126.134.266,47	12,01%

(*) Valores sujeitos à variação de acordo com a atualização monetária prevista nos contratos lastro.
(**) Os percentuais acima indicados dos Imóveis Destinação foram calculados com base no valor total das Debêntures na Data de Emissão, qual seja, R$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais).

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

ANEXO II

Cronograma Indicativo de Destinação de Recursos da Emissão aos Imóveis Destinação

NASP CD	
Data de Pagamento	**Estimativa de destinação dos recursos (R$)**
Outubro de 2022	R$ 19.401.119,88
Outubro de 2023	R$ 19.551.069,89
Outubro de 2024	R$ 19.702.178,85
Outubro de 2025	R$ 19.854.455,72
Outubro de 2026	R$ 20.007.909,54
Outubro de 2027	R$ 20.162.549,38
Outubro de 2028	R$ 20.318.384,43
Outubro de 2029	R$ 20.475.423,92
Outubro de 2030	R$ 20.633.677,15
Outubro de 2031	R$ 20.793.153,52

NASP Administrativo	
Data de pagamento	**Estimativa de destinação dos recursos (R$)**
Fevereiro de 2023	R$ 48.650.620,92
Fevereiro de 2024	R$ 49.026.638,44
Fevereiro de 2025	R$ 49.405.562,17
Fevereiro de 2026	R$ 49.787.414,59
Fevereiro de 2027	R$ 50.172.218,31
Fevereiro de 2028	R$ 50.559.996,16
Fevereiro de 2029	R$ 50.950.771,12
Fevereiro de 2030	R$ 51.344.566,36
Fevereiro de 2031	R$ 51.741.405,21
Fevereiro de 2032	R$ 30.415.764,87

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

NASP Retrofit	
Data de Pagamento	**Estimativa de destinação dos recursos (R$)**
Fevereiro de 2023	R$ 3.172.613,05
Fevereiro de 2024	R$ 3.197.133,97
Fevereiro de 2025	R$ 3.221.844,41
Fevereiro de 2026	R$ 3.246.745,84

Murici	
Data de Pagamento	**Estimativa de destinação dos recursos (R$)**
Outubro de 2022	R$ 768.057,85
Novembro de 2022	R$ 768.057,85
Dezembro de 2022	R$ 773.994,12
Janeiro de 2023	R$ 773.994,12
Fevereiro de 2023	R$ 773.994,12
Março de 2023	R$ 773.994,12
Abril de 2023	R$ 773.994,12
Maio de 2023	R$ 773.994,12
Junho de 2023	R$ 773.994,12
Julho de 2023	R$ 773.994,12
Agosto de 2023	R$ 773.994,12
Setembro de 2023	R$ 773.994,12
Outubro de 2023	R$ 773.994,12
Novembro de 2023	R$ 773.994,12
Dezembro de 2023	R$ 779.976,27
Janeiro de 2024	R$ 779.976,27
Fevereiro de 2024	R$ 779.976,27
Março de 2024	R$ 779.976,27
Abril de 2024	R$ 779.976,27
Maio de 2024	R$ 779.976,27
Junho de 2024	R$ 779.976,27
Julho de 2024	R$ 779.976,27
Agosto de 2024	R$ 779.976,27
Setembro de 2024	R$ 779.976,27

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

Outubro de 2024	R$ 779.976,27
Novembro de 2024	R$ 779.976,27
Dezembro de 2024	R$ 786.004,66
Janeiro de 2025	R$ 786.004,66
Fevereiro de 2025	R$ 786.004,66
Março de 2025	R$ 786.004,66
Abril de 2025	R$ 786.004,66
Maio de 2025	R$ 786.004,66
Junho de 2025	R$ 786.004,66
Julho de 2025	R$ 786.004,66
Agosto de 2025	R$ 786.004,66
Setembro de 2025	R$ 786.004,66
Outubro de 2025	R$ 786.004,66
Novembro de 2025	R$ 786.004,66
Dezembro de 2025	R$ 792.079,64
Janeiro de 2026	R$ 792.079,64
Fevereiro de 20246	R$ 792.079,64
Março de 2026	R$ 792.079,64
Abril de 2026	R$ 792.079,64
Maio de 2026	R$ 792.079,64
Junho de 2026	R$ 792.079,64
Julho de 2026	R$ 792.079,64
Agosto de 2026	R$ 792.079,64
Setembro de 2026	R$ 792.079,64
Outubro de 2026	R$ 792.079,64
Novembro de 2026	R$ 792.079,64
Dezembro de 2026	R$ 798.201,57
Janeiro de 2027	R$ 798.201,57
Fevereiro de 2027	R$ 798.201,57
Março de 2027	R$ 798.201,57
Abril de 2027	R$ 798.201,57
Maio de 2027	R$ 798.201,57
Junho de 2027	R$ 798.201,57
Julho de 2027	R$ 798.201,57
Agosto de 2027	R$ 798.201,57

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

Setembro de 2027	R$ 798.201,57
Outubro de 2027	R$ 798.201,57
Novembro de 2027	R$ 798.201,57
Dezembro de 2027	R$ 804.370,82
Janeiro de 2028	R$ 804.370,82
Fevereiro de 2028	R$ 804.370,82
Março de 2028	R$ 804.370,82
Abril de 2028	R$ 804.370,82
Maio de 2028	R$ 804.370,82
Junho de 2028	R$ 804.370,82
Julho de 2028	R$ 804.370,82
Agosto de 2028	R$ 804.370,82
Setembro de 2028	R$ 804.370,82
Outubro de 2028	R$ 804.370,82
Novembro de 2028	R$ 804.370,82
Dezembro de 2028	R$ 810.587,75
Janeiro de 2029	R$ 810.587,75
Fevereiro de 2029	R$ 810.587,75
Março de 2029	R$ 810.587,75
Abril de 2029	R$ 810.587,75
Maio de 2029	R$ 810.587,75
Junho de 2029	R$ 810.587,75
Julho de 2029	R$ 810.587,75
Agosto de 2029	R$ 810.587,75
Setembro de 2029	R$ 810.587,75
Outubro de 2029	R$ 810.587,75
Novembro de 2029	R$ 810.587,75
Dezembro de 2029	R$ 816.852,73
Janeiro de 2030	R$ 816.852,73
Fevereiro de 2030	R$ 816.852,73
Março de 2030	R$ 816.852,73
Abril de 2030	R$ 816.852,73
Maio de 2030	R$ 816.852,73
Junho de 2030	R$ 816.852,73
Julho de 2030	R$ 816.852,73

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

Agosto de 2030	R$ 816.852,73
Setembro de 2030	R$ 816.852,73
Outubro de 2030	R$ 816.852,73
Novembro de 2030	R$ 816.852,73
Dezembro de 2030	R$ 823.166,13
Janeiro de 2031	R$ 823.166,13
Fevereiro de 2031	R$ 823.166,13
Março de 2031	R$ 823.166,13
Abril de 2031	R$ 823.166,13
Maio de 2031	R$ 823.166,13
Junho de 2031	R$ 823.166,13
Julho de 2031	R$ 823.166,13
Agosto de 2031	R$ 823.166,13
Setembro de 2031	R$ 823.166,13
Outubro de 2031	R$ 823.166,13
Novembro de 2031	R$ 823.166,13
Dezembro de 2031	R$ 829.528,33
Janeiro de 2032	R$ 829.528,33
Fevereiro de 2032	R$ 829.528,33
Março de 2032	R$ 829.528,33
Abril de 2032	R$ 829.528,33
Maio de 2032	R$ 829.528,33
Junho de 2032	R$ 829.528,33
Julho de 2032	R$ 829.528,33
Agosto de 2032	R$ 829.528,33
Setembro de 2032	R$ 414.764,16

Itupeva	
Data de Pagamento	**Estimativa de destinação dos recursos (R$)**
Outubro de 2022	R$ 1.296.185,76
Novembro de 2022	R$ 1.296.185,76
Dezembro de 2022	R$ 1.296.185,76
Janeiro de 2023	R$ 1.306.203,90
Fevereiro de 2023	R$ 1.306.203,90
Março de 2023	R$ 1.306.203,90

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

Abril de 2023	R$ 1.306.203,90
Maio de 2023	R$ 1.306.203,90
Junho de 2023	R$ 1.306.203,90
Julho de 2023	R$ 1.306.203,90
Agosto de 2023	R$ 1.306.203,90
Setembro de 2023	R$ 1.306.203,90
Outubro de 2023	R$ 1.306.203,90
Novembro de 2023	R$ 1.306.203,90
Dezembro de 2023	R$ 1.306.203,90
Janeiro de 2024	R$ 1.316.299,46
Fevereiro de 2024	R$ 1.316.299,46
Março de 2024	R$ 1.316.299,46
Abril de 2024	R$ 1.316.299,46
Maio de 2024	R$ 1.316.299,46
Junho de 2024	R$ 1.316.299,46
Julho de 2024	R$ 1.316.299,46
Agosto de 2024	R$ 1.316.299,46
Setembro de 2024	R$ 1.316.299,46
Outubro de 2024	R$ 1.316.299,46
Novembro de 2024	R$ 1.316.299,46
Dezembro de 2024	R$ 1.316.299,46
Janeiro de 2025	R$ 1.326.473,06
Fevereiro de 2025	R$ 1.326.473,06
Março de 2025	R$ 1.326.473,06
Abril de 2025	R$ 1.326.473,06
Maio de 2025	R$ 1.326.473,06
Junho de 2025	R$ 1.326.473,06
Julho de 2025	R$ 1.326.473,06
Agosto de 2025	R$ 1.326.473,06
Setembro de 2025	R$ 1.326.473,06
Outubro de 2025	R$ 1.326.473,06
Novembro de 2025	R$ 1.326.473,06
Dezembro de 2025	R$ 1.326.473,06
Janeiro de 2026	R$ 1.336.725,28
Fevereiro de 2026	R$ 1.336.725,28

Registro Nº
1.408.605
13/10/2022

Protocolo nº 1.413.641 de 13/10/2022 às 08:42:55h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.408.605** em **13/10/2022** e averbado no registro nº 1.407.792 de 27/09/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 216,69	R$ 61,80	R$ 42,46	R$ 11,57	R$ 14,76	R$ 10,52	R$ 4,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362,34

DocuSign Envelope ID: C77A4D1C-1A71-4A9F-A2C9-74D27E89B200

Março de 2026	R$ 1.336.725,28
Abril de 2026	R$ 1.336.725,28
Maio de 2026	R$ 1.336.725,28
Junho de 2026	R$ 1.336.725,28
Julho de 2026	R$ 1.336.725,28
Agosto de 2026	R$ 1.336.725,28
Setembro de 2026	R$ 1.336.725,28
Outubro de 2026	R$ 1.336.725,28
Novembro de 2026	R$ 1.336.725,28
Dezembro de 2026	R$ 1.336.725,28
Janeiro de 2027	R$ 1.347.056,75
Fevereiro de 2027	R$ 1.347.056,75
Março de 2027	R$ 1.347.056,75
Abril de 2027	R$ 1.347.056,75
Maio de 2027	R$ 1.347.056,75
Junho de 2027	R$ 1.347.056,75
Julho de 2027	R$ 1.347.056,75
Agosto de 2027	R$ 1.347.056,75
Setembro de 2027	R$ 1.347.056,75
Outubro de 2027	R$ 1.347.056,75
Novembro de 2027	R$ 1.347.056,75
Dezembro de 2027	R$ 1.347.056,75
Janeiro de 2028	R$ 1.357.468,06
Fevereiro de 2028	R$ 1.357.468,06
Março de 2028	R$ 1.357.468,06
Abril de 2028	R$ 1.357.468,06
Maio de 2028	R$ 1.357.468,06
Junho de 2028	R$ 1.357.468,06
Julho de 2028	R$ 1.357.468,06
Agosto de 2028	R$ 1.357.468,06
Setembro de 2028	R$ 1.357.468,06
Outubro de 2028	R$ 1.357.468,06